LEI Nº 1992, DE 23 DE JUNHO DE 1992

OFICIALIZA OS JOGOS DA PRIMAVERA E INSTITUI OS JOGOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os JOGOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DA PRIMAVERA, competição oficial, promovida e regulamentada pelo Município de Anápolis, através da Fundação Municipal de Esportes e Cultura, é aberta à participação de Escolas Públicas e Particulares de qualquer nível, de caráter essencialmente estudantil, realizados a partir de setembro.

Art. 2º. Fica instituído OS JOGOS ABERTOS DE ANÁPOLIS, competição de caráter oficial, promovido e regulamentado pelo Município de Anápolis, através da Fundação Municipal de Esportes e Cultura, que é aberto à participação da comunidade em geral, sem quaisquer restrições, a serem realizados anualmente, no primeiro semestre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Promulgada nº 060/90, de 25.07.90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de junho de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Randes de Paula Silveira
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO